



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 002** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação AMAR para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação AMAR, inscrito no CNPJ sob nº 04.686.327/0001-10, com sede na Rua Xavier Ferreira, nº. 972 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Mirian Coimbra de Matos Paiva, CPF nº 242.647.090-91 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

Mirian Coimbra de Matos Paiva  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.010.200-07

Mauricio Timm Brodt  
Procurador - Geral Adjunto  
OAB 97360



*Criança e Família*

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
CNPJ: 04686.327/0001-10  
RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972  
CENTRO - PELOTAS, RS  
amarfamilia@gmail.com

## TERMO ADITIVO 027/2022

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                                                |                          |                                  |                                |  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente<br>ASSOCIAÇÃO AMAR CRIANÇA E FAMÍLIA |                          |                                  | C.N.P.J.<br>04.686.327/0001-10 |  |
| Endereço<br>RUA XAVIER FERREIRA, 972                           |                          |                                  |                                |  |
| Cidade<br>PELOTAS                                              | U.F.<br>RS               | C.E.P.<br>96010-540              | DDD/Telefone<br>53-30271802    |  |
| Conta-Corrente<br>42941-4                                      | Banco<br>BANCO DO BRASIL | Agência<br>029-9                 | Praça de Pagamento<br>PELOTAS  |  |
| Nome do Responsável<br>MIRIAN COIMBRA DE MATOS PAIVA           |                          |                                  | C.P.F.<br>242.647.090-91       |  |
| C.I./Órgão Expedidor<br>7018010781 - SSP                       | Cargo<br>PRESIDENTE      |                                  | Função<br>APOSENTADA           |  |
| Endereço<br>RUA TIRADENTES, 1651                               |                          |                                  | C.E.P.<br>96010-165            |  |
| Home Page:                                                     |                          | e-mail:<br>amarfamilia@gmail.com |                                |  |

#### 2 – OUTROS PARTICIPES

|          |                 |
|----------|-----------------|
| Nome     | C.N.P.J./C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.          |

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Título do Projeto<br>Projeto Ciranda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Período de Execução  |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Início<br>28/01/2022 | Término<br>27/01/2023 |
| <p>Identificação do Objeto</p> <p>Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.</p> <p>Justificativa da Proposição</p> <p>Enfocará a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.</p> |                      |                       |

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| Meta | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                         | Indicador Físico |            | Duração    |            |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      | Fase  |                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1.0  | 1.2   | Ações de inclusão social, em grupos de convivência de 7 a 14 anos, visitas domiciliares. Cursos e oficinas profissionalizantes. Oficinas de música. Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação | SCFV 7 - 14      | 30         | 28/01/2022 | 27/01/2023 |



*Criança e Família*

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

| Natureza da Despesa |                                                                                                                              | Total                                  | Concedente   | Proponente   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|
| Código              | Especificação                                                                                                                |                                        |              |              |
| 3.3.50.43.00.00     | Despesas correntes (material de consumo, pagamento de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e despesa com pessoal) | R\$50,00 (união)<br>R\$5,55(município) | R\$19.998,00 |              |
| TOTAL GERAL         |                                                                                                                              |                                        |              | R\$19,998,00 |

### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

#### CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

| Meta | 1º mês      | 2º mês      | 3º mês      | 4º mês      | 5º mês      | 6º mês      |
|------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 30   | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
|      |             |             |             |             |             |             |
| Meta | 7º mês      | 8º mês      | 9º mês      | 10º mês     | 11º mês     | 12º mês     |
| 30   | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |

#### CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

| Meta | 1º mês    | 2º mês    | 3º mês    | 4º mês    | 5º mês    | 6º mês    |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 30   | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 |
|      |           |           |           |           |           |           |
| Meta | 7º mês    | 8º mês    | 9º mês    | 10º mês   | 11º mês   | 12º mês   |
| 30   | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 | R\$166,50 |

# ASSOCIAÇÃO



Criança e Família

ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

CNPJ: 04686.327/0001-10

RUA FRANCISCO XAVIER FERREIRA, 972

CENTRO - PELOTAS, RS

amarfamilia@gmail.com

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Amar:Criança e Família , declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

Proponente

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

José Olavo Bueno Passos  
Secretário de Assistência Social

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

## 2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022 |                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CLASS.                                                       | CANDIDATA                               |
| 174º                                                         | PRISCILA SÁ BRITO DA SILVEIRA           |
| 175º                                                         | CAROLINA NEVES DA SILVA                 |
| 176º                                                         | LARISSA DA COSTA SERGIO                 |
| 177º                                                         | BRUNA SORIA MILANESI                    |
| 178º                                                         | RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA |
| 179º                                                         | MARIA IZABEL PIRES MORAES               |
| 180º                                                         | GISELE ALVES DA SILVA                   |
| 181º                                                         | JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO        |
| 182º                                                         | THALITA FAGUNDES LEAL                   |
| 183º                                                         | TAIANE FERREIRA ALVES                   |

## 2. CONVOCAÇÃO

| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022 |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| CLASS.                                                       | CANDIDATO                          |
| 184º                                                         | HELENA DOBKE MARTIN                |
| 185º                                                         | NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT       |
| 186º                                                         | GERSON SANDRINI LOPES              |
| 187º                                                         | LUCIELE DA COSTA COSTA             |
| 188º                                                         | BRUNA MARTINS DA ROSA              |
| 189º                                                         | MARIEL BOHRER                      |
| 190º                                                         | TAYNE LANGONI PEREIRA              |
| 191º                                                         | STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO |
| 192º                                                         | SHATANE BUENO DOS SANTOS           |
| 193º                                                         | TAIANE MOTA DA ROSA                |

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**93044A8A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO

TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

**Objeto dos Termos Aditivos:** Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

**JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Antunes Pepe  
**Código Identificador:**A0493B4C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**  
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENGA**  
Data de Autuação: **17/12/2020**  
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0184/2020**

Data da Decisão: **26/11/2021**

Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022